



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Nº. 06-03-2014
- Secretária Executiva -
Rita de Cássia Monteiro Gomes

LEI Nº 4291, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Reconhece de utilidade pública a
CASA DE RECUPERAÇÃO CAMINHANDO
PARA NOVA JRUSALÉM e adota outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

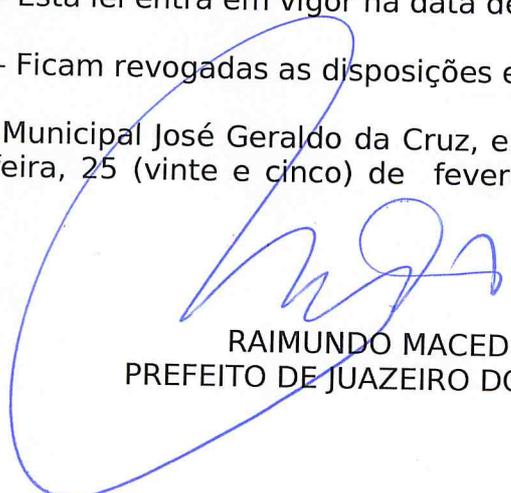
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a CASA DE RECUPERAÇÃO CAMINHANDO PARA NOVA JRUSALÉM, fundada em 06 de junho de 2013, é uma sociedade civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, que tem por finalidade recuperar pessoas adultas dos sexos masculino e feminino viciadas em drogas, bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, e reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 25 (vinte e cinco) de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014).////////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes